

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor II – Ensino Religioso e Agente Educador**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 13/03/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 dos Editais 001/2022, 002/2022 e Decreto 6249/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com Editais 001/2022, 002/2022 e Decreto 6249/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 09 de março de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

QUADRO DE VAGAS

Professor II – Ensino Religioso

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Abelard Pereira/EJA	Professor II – Ensino Religioso (03 aulas semanais)	Vago Em virtude de abertura de novas turmas	N	Início em 13/03/2023 a 14/07/2023

Agente Educador – 3 vagas

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Secretaria Municipal de Educação (Transporte Escolar)	Agente Educador	Vago Em virtude de novas linhas de transporte escolar municipal	M/T	Início em 13/03/2023 a 14/07/2023